



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**

**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Administração 2021/2024**

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETOS MUNICIPAIS Nº 74/2023 E 17/2024.

<b>DADOS DO AVISO</b> CONCEIÇÃO DO PARÁ, 11 de abril de 2024	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024</b>	
<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>Até dia 17/04/2023, às 23:59hs</b>
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	Horário de Brasília - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	dispensa.pmcpc@conceicaodopara.mg.gov.br

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG**, através do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, com sede na Praça Januário Valério, 206, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.315.200/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção do site governamental do Município de Conceição do Pará (conceicaodopara.mg.gov.br), para atender às necessidades de todos os departamentos municipais através do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação.

### **ANEXOS DESTA AVISO**

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 08/2024

### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 74/2023, Decreto Municipal nº06/2024 e Decreto Municipal nº17/2024.

### 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção do site governamental do Município de Conceição do Pará ([conceicaodopara.mg.gov.br](http://conceicaodopara.mg.gov.br)), para atender às necessidades de todos os departamentos municipais através do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

**3.2** Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/14 poderão participar desta licitação somente microempresa e empresa de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Conceição do Pará como fornecedor, que atendam às exigências constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência.

**3.3** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

**PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ, [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).

**5.1** A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [dispensa.pmcp@conceicaodopara.mg.gov.br](mailto:dispensa.pmcp@conceicaodopara.mg.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

### 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**6.1** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

**a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

**b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

**c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**6.2** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.3** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

**6.4** Os preços ofertados não poderão exceder os **preços máximos**, constantes neste Aviso.

### 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1.1** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

**8.1.2** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

#### 8.2 HABILITAÇÃO

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

### 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**10.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**

**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Administração 2021/2024**

**10.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**10.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

**10.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**10.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**10.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**10.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**10.8.1** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Conceição do Pará, 11 de abril de 2024.

José Cassimiro Rodrigues  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**

**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Administração 2021/2024**

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Termo de Referência**

O Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, vem através deste Termo de Referência, especificar e fundamentar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção do site governamental do Município de Conceição do Pará ([conceicaodopara.mg.gov.br](http://conceicaodopara.mg.gov.br)), conforme alude o Art. 6º, XXIII da Lei Nº 14.133/2021, nos moldes que se segue:

#### **1. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O Decreto Municipal nº 74 de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações - nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conceição do Pará/MG, prevê:

##### **Art. 19. A elaboração do ETP é:**

I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75 e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021;(…)

Assim, conforme regulamentação municipal fica dispensado a entrega do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto ora a ser contratado se enquadra, na hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 11.871/2023, ou seja, contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no exercício.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo nos termos do art. 22, § 2º do Decreto Municipal nº. 74/2023.

#### **2. DA PADRONIZAÇÃO**

O presente processo não utilizará de modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência, Contratos e afins da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização diante das características peculiares do Município Conceição do Pará, demonstrar-se inviável neste momento.

#### **3. DA ANÁLISE DE RISCOS**

O gerenciamento de risco trata-se de um processo para identificar, analisar, avaliar, tratar, registrar, monitorar e comunicar potenciais eventos ou situações que visem dar razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da instituição.

Quando o gerenciamento dos riscos não for realizado, poderá ser dispensado, mediante justificativa. Destarte, entende-se que neste caso por envolver contratação de objeto de baixo valor, baixa complexidade e entrega imediata, desnecessário, então, o gerenciamento dos riscos da presente contratação tendo em vista as características do objeto a ser adquirido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021/2024

## 4. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Item 2, Anexo II, do Plano Anual de Contratações, exercício 2024.

## 5. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS – Fundamentação: Art. 6º, XXIII, a, da Lei 14.133.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção do site governamental do Município de Conceição do Pará ([conceicaodopara.mg.gov.br](http://conceicaodopara.mg.gov.br)), para atender às necessidades de todos os departamentos municipais através do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviço de hospedagem do site governamental do Município de Conceição do Pará ( <a href="http://conceicaodopara.mg.gov.br">conceicaodopara.mg.gov.br</a> ), incluindo manutenção e suporte técnico, bem como a inclusão do sistema de diário oficial online.	Mensal	12
02	Prestação de serviço de licenciamento, hospedagem e suporte técnico para ouvidoria governamental do Município de Conceição do Pará ( <a href="http://ouvirdoria.conceicaodopara.mg.gov.br">ouvirdoria.conceicaodopara.mg.gov.br</a> ) com envio de notificações pelo Whatsapp ao usuário.	Mensal	12

Ressalto que tanto o qualificativo quanto o quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, foi mensurado levando-se em consideração:

- A demanda do Departamento de Cultura e Comunicação, calculada para o período de doze meses.
- Os históricos de contratação da prestação de serviço através do Setor de Compras Municipal.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do Art. 106 e Art. 107 da lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso. Ressalto que a prestação de serviço é enquadrada como continua tendo em vista que sempre haverá a necessidade de nova contratação após findado o contrato, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando critérios de economicidade e eficiência.

Em caso de interesse pela renovação do presente contrato, poderá ser utilizado o índice INPC pelo acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, b da Lei 14.133.

O Departamento Municipal de Cultura e Comunicação fundamenta a necessidade de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**

**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Administração 2021/2024**

contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação e manutenção de site governamental para o Município de Conceição do Pará emerge como uma resposta direta aos princípios de transparência, publicidade e eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021. Essa lei, conhecida como o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, estabelece diretrizes claras que visam aprimorar a gestão pública através da promoção de práticas que garantam maior acesso à informação e participação cidadã.

Em uma era digital em que a internet se torna o principal meio de comunicação e interação entre o poder público e a sociedade, a presença digital do município não é apenas desejável, mas fundamental. A criação e manutenção de um site governamental atualizado, seguro e acessível, são essenciais para assegurar que todos os cidadãos tenham igual acesso às informações, serviços e mecanismos de participação disponibilizados pelo governo municipal.

Esta fundamentação não apenas alinha-se aos requisitos legais e éticos da administração pública moderna, mas também reflete um compromisso com a promoção de uma gestão transparente e aberta. O acesso facilitado a informações sobre projetos, programas, ações governamentais e dados orçamentários, por meio de um site governamental bem estruturado e constantemente atualizado, empodera a população, incentivando uma participação mais ativa e informada nos processos decisórios locais.

Além disso, a decisão de locar um site governamental, em vez de desenvolver e manter uma solução internamente, apresenta-se como uma estratégia eficaz em termos de custo-benefício. Tal escolha permite ao município desfrutar de tecnologias avançadas e suporte especializado sem os significativos investimentos iniciais e os custos recorrentes associados à infraestrutura de TI, desenvolvimento de software e contratação de pessoal técnico. Essa abordagem não só garante uma gestão financeira mais eficiente dos recursos públicos mas também assegura que o site possa evoluir e adaptar-se rapidamente às mudanças tecnológicas, às novas demandas dos cidadãos e às atualizações legais, sem interrupções ou atrasos.

A manutenção e o suporte técnico contínuos, inerentes ao serviço de locação, garantem que o site governamental esteja sempre em conformidade com as melhores práticas de segurança digital, acessibilidade e usabilidade. Isso é crucial para proteger os dados sensíveis dos cidadãos e para manter a confiança no canal de comunicação digital do município. Ademais, um site acessível e fácil de navegar promove a inclusão, assegurando que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades, possam obter informações e utilizar os serviços online oferecidos.

### **7. OBJETIVO - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, c da Lei 14.133**

A solução proposta visa atender de maneira abrangente e eficiente às demandas do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, no labor de suas atividades diárias.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação e manutenção de um site governamental alinha-se não apenas com os princípios da Lei nº 14.133/2021, mas também com os objetivos estratégicos do Município de Conceição do Pará de promover a transparência, eficiência administrativa e participação cidadã. Esta medida representa um passo significativo em direção a um governo mais aberto, acessível e responsivo às necessidades e expectativas de seus cidadãos.

### **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, d da Lei 14.133**

#### **8.1. Especificações Técnicas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração 2021/2024*

- Dar suporte ao Departamento solicitante de forma mensal sobre assuntos relacionados ao website oficial.
- Realizar um levantamento detalhado das necessidades do órgão governamental, incluindo funcionalidades, público-alvo e objetivos específicos do site.
- Definir uma estratégia de conteúdo que atenda às necessidades de informação e serviços dos cidadãos.
- Utilizar princípios de design universal para garantir que o site seja acessível a todos, independentemente de limitações físicas ou tecnológicas.
- Implementar um design responsivo que garanta uma boa usabilidade em diferentes dispositivos e tamanhos de tela.
- Adotar as melhores práticas de codificação, incluindo a separação entre conteúdo, design e comportamento (HTML, CSS e JavaScript, respectivamente) para facilitar a manutenção.
- Utilizar linguagens de programação e frameworks modernos que sejam seguros e atualizados;
- Assegurar que o conteúdo publicado seja claro, objetivo e de fácil compreensão, evitando jargões técnicos desnecessários.
- Promover a transparência através da publicação de informações sobre gestão, incluindo orçamentos, licitações, contratos e canais de comunicação com o governo.
- Estabelecer um plano de manutenção para atualizar regularmente o conteúdo, corrigir bugs e responder a mudanças tecnológicas ou legais.
- Monitorar o desempenho do site e realizar ajustes conforme necessário para melhorar a velocidade de carregamento e a experiência do usuário.

### **8.2. Prazo e Condições de Entrega**

- O serviço deve ser entregue mediante solicitação do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, conforme demanda da Administração.
- As respostas às solicitações deverão ser concedidas em até 2 (duas) horas, em horário comercial e a atualização no site deverá ocorrer em até 06 (seis) horas corridas.

### **8.3. Da Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

### **8.4. Da Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8.5. Da Garantia da Contratação**

Não se aplica.

### **8.6. Dos Encargos**

Os tributos e as taxas, sejam a que título for, tanto na ordem Federal, Estadual ou Municipal decorrentes da execução do presente, serão de única responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer indenização ou restituição a esse título.

### **8.7. Da Sustentabilidade**

O objeto da presente contratação deverá obedecer a todos os critérios de





sustentabilidade constantes das normas legais que regulamentam a matéria.

**8.8. Do Sigilo da Estimativa de Preço - Justificativa para sigilo das estimativas de preço (ART. 24 da Lei N°. 14.133/2021).**

O sigilo do orçamento estimado na presente contratação se justifica pela busca de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A divulgação dos orçamentos acaba por diminuir a voracidade com que os licitantes entram nas disputas, acabando por diminuir a competitividade do certame.

Ao não divulgar os orçamentos estimados, trazemos ao processo uma assimetria de informações, posto que, ao passo que o órgão público não sabe o preço mínimo do fornecedor, este também não sabe o preço máximo que o órgão está disposto a pagar. Esta assimetria traz uma vantagem econômica na contratação, pois o fornecedor não terá um parâmetro do preço máximo, levando-o a trabalhar com seu preço mínimo na busca por ser campeão da disputa.

Procura-se também com o sigilo desencorajar a formação de cartel entre os licitantes, posto que sem a ciência do preço fica mais difícil fazer combinações prévias.

Veja a Doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira sobre a questão:

A necessidade de modificação da regra tradicional de licitação, com a previsão do orçamento sigiloso, pode ser justificada pela necessidade de evitar que a divulgação do orçamento influencie a elevação dos valores constantes das propostas e a formação de cartel entre os licitantes, dado que, sem a ciência do preço estimado pela Administração, fica mais difícil de fazer combinações entre concorrentes. (Curso de Direito Administrativo, 9ª Edição, Editora Método)

Importante consignar também que, ao não divulgação dos orçamentos acaba por retirar das disputas empresas despreparadas e incapazes de fazer um planejamento orçamentário a respeito do objeto em disputa.

Com a divulgação dos orçamentos, empresas despreparadas apresentam descontos sobre o valor divulgado sem preocupar-se com sua capacidade de cumprir o objeto, trazendo sérios prejuízos a administração. Ao contrário, quando não divulgamos os orçamentos, obrigamos as empresas a planejar, fazer sua própria precificação e fazer sua proposta com responsabilidade.

**9. EXECUÇÃO DO OBJETO - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, e da Lei 14.133**

A execução do contrato se dará a partir da emissão da ordem de fornecimento, com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração 2021/2024*

entrega do serviço no prazo estabelecido e conforme condições estabelecidas no item 8 deste Termo de Referência.

### **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, f da Lei 14.133**

O Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. Bruno Ricardo Alves de Lacerda será responsável pela gestão da contratação e acompanhamento, sendo a fiscalização exercida pelo Fiscal, Sr. Igor Jardim Rocha, assegurando o cumprimento do prazo e a qualidade do serviço prestado, conforme Previsto neste Termo de Referência e disposições contratuais.

O Departamento Municipal de Cultura e Comunicação exercerá fiscalização em relação ao preço ofertado, verificando se o mesmo encontra-se em parâmetro com os preços praticados no mercado e a qualidade da mercadoria. Ocorrendo irregularidades serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência com o contraditório e a ampla defesa da futura contratada.

#### **10.1. Obrigações das Partes**

- a) A CONTRATADA deverá publicar somente o material enviado ou autorizado pela CONTRATANTE, que é a responsável pelo conteúdo do material publicado, seja ele fotos, notícias, mensagens ou dados.
- b) A CONTRATADA deverá abster-se, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de divulgar no site da CONTRATANTE, imagens que represente direta ou indiretamente pornografia, veiculação de mensagens ou dados que possam vir a serem considerados abusivos, ofensivos ou enganosos, assim como arcar com todos os danos causados a direitos de terceiros.
- c) O respectivo site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br) (pastas e arquivos da home page) estão hospedados nos servidores da PRODEMG (Processamento de dados do Governo do Estado de Minas Gerais – setor internet). A CONTRATADA não poderá trocar de hospedeiro sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA será responsável pela guarda das senhas de acesso aos arquivos do site da CONTRATANTE, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir a utilização de suas senhas por terceiros. No caso de furto de senhas a CONTRATADA deverá providenciar a imediata troca das mesmas.
- e) A CONTRATANTE deverá passar à CONTRATADA as tabelas das contas públicas, informações, fotos e notícias a serem publicadas, assim que as mesmas estiverem disponíveis, por e-mail ou gravados em dispositivos removíveis. As publicações de matérias de interesse e responsabilidade do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará serão publicadas por servidor expressamente nomeado pela Administração para esse fim, de modo que apenas nesse caso a CONTRATADA disponibilizará senha de acesso ao arquivo do site, referente à publicação de tais matérias.
- f) Após o recebimento dos arquivos para serem atualizados no site da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo de até 2 (duas) horas para resposta e até 06 (seis) horas para publicar as atualizações.
- g) A fim de que possa realizar a manutenção do web site, a CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE um funcionário para atendê-la prontamente, no horário das 08:00 horas até 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, toda vez que esta constatar algum problema de funcionamento no site, como também para o recebimento do material necessário para a atualização mensal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração 2021/2024*

- h) A CONTRATADA e CONTRATANTE cumprirão rigorosamente seus deveres de observância e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessários ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.
- i) A CONTRATADA durante o período de prestação de serviços de desenvolvimento de uma Web site (home page), ficará responsável pela execução, às suas expensas, de todos os serviços.
- j) A CONTRATADA é ainda responsável pelos danos que vierem a ser causados diretamente à administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ao acompanhamento do Município.

### **10.2. Das Sanções Administrativas**

A contratada que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecidos os seguintes critérios:

I - Advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 156, III, §4º da Lei n.º 14.133/2021;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório;

VI - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital;

VII - As sanções previstas neste item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

VIII - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **10.3. Da Rescisão**

- a) No caso de rescisão promovida por qualquer das partes, a CONTRATANTE terá direito de receber seus arquivos da home page gravadas em CD e suas senhas.
- b) A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 137 da Lei n.º 14.133/21.
- c) A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 138, da Lei n.º 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração 2021/2024*

- d) Se a rescisão se der por qualquer das causas previstas nos incisos. I a IX, do art. 137, da Lei n.º 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

### **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, g da Lei 14.133**

Os critérios de medição serão baseados na efetiva prestação de serviço, conforme as especificações técnicas e condições abaixo:

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor avençado em contrato, até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo certo que o primeiro pagamento terá início no mês subsequente à assinatura do presente contrato.
- O pagamento pelos serviços executados, objeto do presente instrumento serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE para a CONTRATADA, e efetuados conforme apresentação de N.F de Serviços executados, sendo retido o valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, no percentual previsto no Código Tributário Municipal, ou seja, 3% (três por cento), e também o percentual correspondente ao INSS, ou seja, 11% (onze por cento), ambos referentes aos serviços prestados sobre cada parcela..
- A Contratada deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Regularidade para com o FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa de Débito Federal para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; em dia.**
- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, h, da Lei 14.133**

A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa de Licitação Física, considerando o menor preço ofertado, formalizada através de Contrato Administrativo, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Justifica-se a escolha da modalidade dispensa em razão no valor alcançado nas cotações que, utilizando a média simples na soma dos valores, encontramos valor global menor do que o limite previsto no art. 75º, II, da lei 14.133/21.

Ainda, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 17/2024, a Administração publicará edital sobre a realização do procedimento de contratação em questão, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no diário oficial do Município.

Ressalto o interesse dessa Administração em dar ampla publicidade na contratação ora pretendida através de divulgação no diário oficial, objetivando sempre buscar a melhor proposta para o Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração 2021/2024*

### 12.1. Exigências de Habilitação

Sobre a Habilitação, dispõe o Art. 13 do Decreto Municipal nº 17/2024.

“Art. 13.: No caso das contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Assim, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, de acordo com o inciso I do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional;
- c) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

Obs.: - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, i da Lei 14.133

A estimativa do valor da contratação será sigilosa e está devidamente justificada no item 8.7 deste Termo de Referência.

O Departamento Municipal de Cultura e Comunicação, a fim de compor o preço médio, baseou-se nas normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

Foram consultados primeiramente o sistema “Banco de Preços” e o “Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas, como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto em questão, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel a realidade do Município de Conceição do Pará.

Assim, optou-se, devido à especificidade do objeto em questão, pela solicitação de propostas de orçamento a 3 (três) empresas de renome na região, levando em consideração empresas com histórico de contratações anteriores pelo Município.

Após o recebimento e a análise das propostas, o Departamento chegou à conclusão de um preço médio de mercado.

Ainda, o Departamento irá publicar a dispensa de licitação no Diário Oficial, buscando receber mais propostas, enfatizando o esforço em aumentar a transparência e estimular a competitividade, mesmo em cenários onde a lei permite a dispensa. Essa estratégia visa garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, potencialmente atraindo ofertas mais vantajosas e alinhadas com o interesse público, demonstrando um compromisso com a gestão fiscal responsável e a obtenção de melhores condições para a Administração Municipal.

Por fim, todo o acima aludido, encontra-se detalhado planilhas de custos e orçamentos anexo.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fundamentação: Art. 6º, XXIII, j da Lei 14.133

A contratação encontra-se devidamente adequada ao orçamento disponível, garantindo a viabilidade financeira para a execução do objeto, conforme dotação orçamentária abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ

CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração 2021/2024*

02.06.01.13.392.0105.2040.3.3.90.39.00-00206

### **15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

### **16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Conceição do Pará/MG, 26 de março de 2024.

**Bruno Ricardo Alves de Lacerda**

Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**

**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

***Administração 2021/2024***

## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Sobre a Habilitação, dispõe o Art. 13 do Decreto Municipal nº 17/2024.

“Art. 13.: No caso das contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Assim, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, de acordo com o inciso I do art. 68 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b)** Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional;
- c)** Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

Obs.: - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.